

tribuna

QUER ANUNCIAR?

SEU NEGÓCIO NO IMPRESSO E NO DIGITAL

3321-8531

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

A Açotubo Industria e Comercio Ltda CNPJ 43.919.968/0004-71 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba a renovação da Licença de operação para Comercio Atacadista de Produtos Siderúrgicos e Metalúrgicos exceto para construção, instalada na rua Estrada da Graciosa 1151, Bairro Atuba - Curitiba PR.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019
PROCESSO Nº 112/2019

O Município de Pato Branco, torna público aos interessados, em cumprimento ao disposto no item 9.6.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2019 que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção, conservação e ampliação das redes de energia do Município, em atendimento às necessidades do Setor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, que fará Análise das Amostras apresentadas pelas empresas declaradas provisoriamente vencedoras. A sessão pública para a análise das amostras se iniciará às **14 HORAS DO DIA 15 DE JULHO DE 2019**, no endereço sito à Rua Itacolomi, nº 1703, Bairro Amadori, Pato Branco - PR - Departamento de Iluminação Pública. A sessão será realizada com ou sem as empresas interessadas. Pato Branco, 12 de julho de 2019. *Liciane Cristina Puttkamer. Pregoeira.*

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
REAVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018

O Município de Pato Branco, através da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 347/2019, torna público aos interessados, devidamente integrados ao Banco Municipal de Prestadores de Serviços Privados do SUS, ou que atenderem a todas as condições exigidas para integração, conforme Decreto Municipal nº 7.140/2013 de 23 de maio de 2013, que estará credenciando Entidades Filantrópicas, Entidades sem Fins Lucrativos ou Empresas Privadas Prestadoras de Serviços em Saúde para prestação de **Serviços de Apoio a Diagnóstico e Terapia, para a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial**, interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, visando ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, residentes no Município de Pato Branco bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco. O Chamamento Público será regido pela Lei Municipal nº 2.255 de 30 de maio de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 7.140 de 23 de maio de 2013, pela Lei nº 8.666 de 23 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, pela Lei Orgânica do SUS - Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Portaria de Consolidação nº 01 de 28 de setembro de 2017, pela Constituição Federal de 1988 e demais legislação pertinente. O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser retirados em mídia digital (devendo para este meio a parte interessada trazer um CD ou Pendrive) de segunda a sexta feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações podem ser obtidas por meio do telefone (46) 3220-1534, ou através dos e-mails: licita2@patobranco.pr.gov.br; auditoria@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 09 de julho de 2019.

Augustinho Zucchi
Prefeito



Prefeitura Municipal de Campo Magro
 Estado do Paraná
 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEGEA
Comissão Especial de Licitação - CEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para as atividades dos grupos, melhor idade e intergeracional e das crianças e adolescentes dos projetos Piá Ambiental e PETI RURAL, atendidas pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: **26/07/2019 às 09h00min (horário Oficial de Brasília)**, no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumerindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044. Campo Magro/PR, 12 de Julho de 2019. Paulo Antônio da Silva. Pregoeiro Oficial. Decreto 39/2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DELIC - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE CITAÇÃO

A Universidade Federal do Paraná, através da Seção de Apuração de Responsabilidade de Fornecedor NOTIFICA a Empresa **HABITUAL GESTÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Parolin Junior, nº 582, bairro Parolin, Curitiba-PR, CEP 80.220-350, devidamente inscrita no **CNPJ/ME/MB** sob o nº **07.592.889/0001-92** para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, querendo, apresente recurso elaborado pelo proprietário da empresa ou por representante legal com procuração nos autos, referente os seguintes processos administrativos:

PROCESSO 23075.135074/2016-63

Referente a divergência nas folhas de pagamento em relação as horas extraordinárias dos meses de janeiro/2016, fevereiro/2016 e março de 2016, bem como divergência no comprovante de pagamento da GPS e pagamento de diárias. A empresa fica ciente de que o **não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da defesa prévia**, bem como a inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento contratado, **não obstará a continuidade do processo** e poderá sujeitá-la às penalizações constantes na cláusula décima terceira do contrato nº 01/2013, em conformidade com os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a saber: Impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, de acordo com a cláusula décima terceira, item "g" do Contrato nº 01/2013 e art. 7º da Lei 10.520/02; e Multa de 10% (dez por cento) a ser aplicada sobre o valor total devido no mês à CONTRATADA, quando os serviços realizados, parcial ou totalmente, estiverem em desacordo com as especificações do contrato, em especial da Cláusula Sexta, a qual será descontada do valor relativo à parcela a ser paga, nos termos da cláusula décima terceira, parágrafo segundo, item "e" do Contrato nº 01/2013 e art. 87, II da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO 23075.188024/2017-60

Referente ao não fornecimento de uniformes aos seus profissionais, de acordo com o estabelecido na cláusula sexta, inciso III, do Contrato nº 05/2015, infringindo a cláusula décima segunda - das sanções administrativas - parágrafo terceiro, alínea "a", que prevê aplicação de multa para a conduta. A empresa fica ciente de que o **não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da defesa prévia não obstará a continuidade do processo** e poderá sujeitá-la às penalidades constantes nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993; artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, bem como a multa acima mencionada, cujo valor é de R\$ 26.610,00 (vinte e seis mil, seiscentos e dez reais), conforme cálculo realizado pela Divisão de Avaliação e Acompanhamento de Serviços Terceirizados do DSG - DAAS.

PROCESSO 23075.118610/2016-66

Referente ao não pagamento aos funcionários das horas extraordinária, insalubridade, adicional noturno, hora reduzida, intervalo intrajornada, férias e demais reflexos pertinentes aos meses de agosto e setembro do ano de 2015, nos termos da cláusula sexta, item XX do contrato nº 01/2013. A empresa fica ciente de que o **não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da defesa prévia não obstará a continuidade do processo** e poderá sujeitá-la às penalizações constantes no contrato nº 01/2013, em conformidade com os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a saber: **Multa de R\$ 26.867,86** (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos), correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total devido no mês à CONTRATADA, nos termos da cláusula décima terceira, § 2º, alínea "e". O acesso integral aos procedimentos de apuração de responsabilidade deverá ser requerido pelo e-mail: notifica@ufpr.br. Quanto ao encaminhamento da defesa prévia deverá ser realizada exclusivamente para o e-mail: notifica@ufpr.br.

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE - EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2019

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
77/2019	Pregão Eletrônico nº. 23/2019	Aquisição de insumos para a Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente.	- LPF Comércio de Sementes Eireli - EPP	03/06/2019	4 meses	R\$ 7.342,50
78/2019	Pregão Eletrônico nº. 23/2019	Aquisição de insumos para a Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente.	- Wagner Luiz Remboski 02916415122	03/06/2019	4 meses	R\$ 56.775,00

RELAÇÃO DE VENCEDORES - MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE - ANO 2019

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 23/2019	22/05/2019	- Aquisição de insumos, calcário, adubo animal, adubo químico) para a Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente.	- LPF COMERCIO DE SEMENTES EIRELI - EPP - CNPJ: 10.257.026/0001-73	R\$ 7.342,50
- WAGNER LUIZ REMBOSKI 02916415122 - CNPJ: 28.461.719/0001-49			R\$ 56.775,00	

JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S.A.
 CNPJ: 78.742.491/0001-33

Demonstrações Financeiras (Valores Expressos em reais - Exercício 2018)

Senhores acionistas, atendendo disposições legais e estatutárias, a administração da João Med Comércio de Materiais Cirúrgicos S.A. submete à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras, referentes aos exercícios encerrados em 31/12/2018. Os valores apresentados revelam os resultados alcançados no período, bem como a posição patrimonial da Sociedade. Colocamo-nos à disposição para prestar-lhes quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Balanco Patrimonial		31/12/2018	31/12/2017	Balanco Patrimonial		31/12/2018	31/12/2017	Demonstração do Resultado		31/12/2018	31/12/2017
Ativo/Ativo circulante	39.501.248,55	19.164.820,41	Passivo/Passivo circulante	1.197.107,17	1.534.820,35	Receitas	22.615.240,51	25.763.012,49	Receitas para o mercado interno	26.156.165,55	30.324.977,91
Disponível	3.479.548,24	1.793.354,20	Obrigações e encargos sociais a pagar	67.672,62	-	Devoluções e abatimentos	(128.346,12)	(362.724,80)	Tributos sobre as receitas	(3.412.578,92)	(4.199.240,62)
Créditos a curto prazo	5.442.205,41	5.569.936,25	Encargos sociais proporcionais	117.002,09	140.761,94	(-) Custos	(17.464.929,78)	(21.577.694,05)	Custos das mercadorias vendidas	(17.464.929,78)	(21.577.694,05)
Estoques	27.790.019,93	8.417.241,83	Fornecedores a pagar	360.838,79	696.047,45	= Lucro bruto	5.150.310,73	4.185.318,44	Despesas com recursos humanos	(2.153.735,44)	(2.136.891,52)
Despesas do exercício seguinte	2.789.474,97	3.384.288,13	Outras obrigações a curto prazo	605.382,79	608.222,98	(-) Despesas	(5.007.089,43)	(4.341.373,56)	Despesas com pessoas sem vínculo empregatício	-	(510,00)
Ativo não circulante	4.935.180,91	4.906.154,64	Impostos e tributos a recolher	46.210,88	89.787,98	Despesas gerais	(2.708.532,31)	(2.054.361,55)	Despesas tributárias	(144.821,68)	(149.605,49)
Investimentos	3.180.226,86	3.180.226,86	Patrimônio líquido	43.239.322,29	22.536.154,70	= Resultado antes das receitas e despesas financeiras	143.221,30	(156.055,12)	Despesas financeiras (+/-) Receitas e despesas financeiras	(257.913,95)	(20.014,58)
Imobilizado em andamento	71.696,38	71.696,38	Capital social	900.000,00	900.000,00	Receitas financeiras	89.231,23	117.003,23	Despesas financeiras	(347.145,18)	(137.017,81)
Imobilizado em operação	1.668.615,77	1.621.456,61	Reservas	42.731.342,86	15.675.955,08	(+) Outras receitas e despesas	39.283,74	2,00	Outras receitas	39.283,74	2,00
Intangível	14.641,90	32.774,79	Resultados acumulados	(392.020,57)	5.960.199,62	= Resultado antes dos tributos sobre o lucro	(75.408,91)	(176.067,70)	= Resultado líquido	(75.408,91)	(176.067,70)
Total do ativo	44.436.429,46	24.070.975,05	Total do patrimônio líquido e passivo	44.436.429,46	24.070.975,05						

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Histórico	Capital social	Reservas de capital	Reservas de lucros		Resultados acumulados	Prejuízos acumulados	Total
			Reserva legal	Outras reservas de lucros			
Saldo em 31/12/2016	900.000,00	9.090.524,62	- 6.585.430,36	-	-	- 25.723.410,95	(4.816,77)
Distribuição de lucros	-	-	-	-	-	-	(176.067,70)
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	(3.006.371,78)
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	(1.215.000,00)
Saldo em 31/12/2017	900.000,00	9.090.524,62	- 6.585.430,36	(176.067,70)	22.536.154,70	-	(75.408,91)
Distribuição de lucros	-	-	-	-	-	-	(140.543,96)
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	180.000,00
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	28.090.387,78
Constituição de reservas	-	-	-	-	-	-	(392.020,57)
Saldo em 31/12/2018	900.000,00	9.090.524,62	180.000,00	33.460.818,24	(392.020,57)	42.239.322,29	

Notas Explicativas

1. **Contexto Operacional:** A empresa João Med Comércio de Materiais Cirúrgicos S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, cadastrada no CNPJ sob número 78.742.491/0001-33, constituída em 01/04/1985, com sede no município de Curitiba, Estado do PR, na rua Wilson Lois Koehler Junior, 406, bairro Xaxim, tem como principais prerrogativas: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; e Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis. 2. **Declaração de Conformidade:** A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Modelo Contábil para pequenas e médias empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução nº 1.255/2009. 3. **Apresentação das Demonstrações Financeiras:** As demonstrações financeiras encerradas em 31/12/2018, aqui compreendidos: Balanco Patrimonial; Demonstração do Resultado; Demonstração dos Fluxos de Caixa; e Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido. Foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 6.404/1976 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. 4. **Responsabilidades e Contingências:** Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas. 5. **Eventos Subsequentes:** Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Marta Irene Gessel - Diretora; Fernando Francisco Costa - Contador CRC PR 065593/0-7



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR
SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICA a decisão do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO MATO GROSSO DO SUL, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, consoante ACÓRDÃO de 16 de março de 2019, contido nos autos do Processo Ético-Profissional nº 042/2015 - CRM-MS, prevista na alínea D, do artigo 22, da mencionada Lei, ao médico **DR. PAULO MARCELINO ANDREOLI GONÇALVES**, inscrito no CRM-PR nº 10.028 e no CRM-MS nº 5.369, que estará impedido de exercer a Medicina no período de 15 de julho de 2019 a 13 de agosto de 2019, por infração aos artigos 1º, 8º, 17 e 18 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009).

Curitiba, 15 de julho de 2019.

CONS. ROBERTO ISSAMU YOSIDA
 Presidente.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 DIAS
PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO
ROBERTO CARLOS RICCIARDI - CRM-PR 9.712

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, consoante ACÓRDÃO datado, contido nos autos do Processo Ético Profissional nº 183/2014, referendado pelo Conselho Federal de Medicina, vem executar a pena de "SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS", nos termos da letra "D", do artigo 22, da Lei nº 3.268/57, ao médico **ROBERTO CARLOS RICCIARDI - CRM-PR 9.712**, por infração ao artigo 11 do Código de Ética Médica (Res. nº 1.931/09), que estará impedido de exercer a Medicina no período compreendido entre 15 DE JULHO DE 2019 a 13 DE AGOSTO DE 2019, por preenchimento inadequado de refeitório controlado, o que pode prejudicar a saúde do paciente destinatário deste.

Curitiba, 15 de julho de 2019.

CONS. ROBERTO ISSAMU YOSIDA
 Presidente.

